



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.812 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.111.463,63 (um milhão, cento e onze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.02.01.04.122.0401.2014.3.3.90.14.00	102	Diárias Pessoal Civil	10.000,00	F 100
02.10.01.23.695.2301.2060.3.3.90.14.00	671	Diárias Pessoal Civil	15.000,00	F 100
02.10.03.23.695.2303.2908.3.3.90.39.00	705	Outros Serviços de Terceiros PJ	9.500,00	F.100
02.10.04.23.695.2303.2909.3.3.90.39.00	726	Outros Serviços de Terceiros PJ	24.000,00	F.100
02.18.01.13.122.0401.2874.3.3.90.39.00	1249	Outros Serviços de Terceiros PJ	90,00	F 100
02.18.02.13.392.1301.0026.3.3.90.36.00	1258	Outros Serviços de Terceiros PF	976.500,00	F 100
02.16.01.08.244.0807.2069.3.3.90.39.00	1124	Outros Serviços de Terceiros PJ	10.000,00	F 100
02.16.01.08.244.0807.2069.3.3.90.40.00	1125	Serviços Tec. Infor. Comu. PJ	10.000,00	F 100
02.19.....08.244.0801.2727.3.3.90.36.00	1328	Outros Serviços de Terceiros PF	11.400,00	F 100
02.19.....08.244.0804.2846.3.3.50.43.00	1409	Subvenções Sociais	44.973,63	F 100
Total			R\$ 1.111.463,63	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.03.23.695.2302.2190.3.3.90.39.00	694	Outros Serviços de Terceiros PJ	48.500,00	F.100
02.17.02.06.122.0601.2367.3.3.90.39.00	1212	Outros Serviços de Terceiros PJ	10.000,00	F 100
02.18.02.13.392.1301.2148.3.3.90.31.00	1268	Prom. Cult., Art., Cient., Desp. e outras	57.500,00	F 100
02.18.02.13.392.1301.2148.3.3.90.39.00	1270	Outros Serviços de Terceiros PJ	485.000,00	F 100
02.18.02.13.392.1301.2888.3.3.90.39.00	1281	Outros Serviços de Terceiros PJ	184.000,00	F 100
02.18.02.13.392.1301.2946.3.3.90.39.00	1282	Outros Serviços de Terceiros PJ	150.000,00	F 100
02.18.03.13.392.1301.2883.3.3.50.41.00	1288	Contribuições	100.000,00	F 100
02.19.....08.243.0804.2841.3.3.50.43.00	1320	Subvenções Sociais	76.373,63	F 100
02.18.02.13.392.1301.2153.4.4.90.52.00	1279	Equipamentos e Material Permanente	90,00	F 100
Total			R\$ 1.111.463,63	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE OUTUBRO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 823, de 29/10 /2021.